



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 3085/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 92/2021

OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3085 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA N° S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	. . / -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/04/2021 10:37:49
SÚMULA:	OFICIO N°358/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO/LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PELO PERIODO DE 48 MESES.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 358/2021 – DAE/SMECEL

Jaguaraiáva, 30 de março de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras


ASSUNTO: Solicitação de gerenciador de competição

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição da licença de uso/locação do software do SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES pelo período de 48 meses, conforme termo em anexo

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a na eventual locação de sistema de gerenciamento de competições para atender as necessidades do Departamento de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021..

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de gestão, notadamente com o objetivo de permitir o controle de diversas competições, inscrições e cadastros informatizados, além da emissão de relatórios de treinos, jogos e organização de competições e torneios que são oferecidos pelo Departamento de Esporte.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	48 meses	Mês	Locação de sistema de gerenciamento de competições - 1 licença para 48 meses. Será disponibilizado link de acesso para instalação via internet, com suporte de apoio via telefone, skype ou email. O sistema disponibilizará atualizações gratuitas quando houver, o suporte técnico será gratuito para a utilização do sistema como para reparos, podendo ser presencial ou remoto.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado



004.
Smece

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de softwares esportivos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do material buscou uma solução avançada através da qual se pode atualizar todo o serviço do Departamento com um programa de gestão de ligas e torneios otimizando recursos.

4.2. Justifica-se a solicitação, pois o uso de um gerenciador de competições permite o controle e organização de diversas modalidades esportivas em torneios, desde a inscrição até a emissão de relatórios de eficiência, entre outros.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação devido os custos não serem elevados.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS



8.1. Com esta aquisição busca-se atingir os seguintes resultados:
 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Permitir melhor praticidade e economia
- Obter maior controle e agilidade no acompanhamento de competições e torneios esportivos
- Aproveitar as ferramentas do sistema para uma gestão eficiente do tempo e dos atletas
- Promover eventos esportivos mais organizados e diversos
- Gerar relatórios de competições

005
Saur

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Edson Carlos Jacobs	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Edson Carlos Jacobs	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Edson Carlos Jacobs	Aplicação de sanções previstas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



006

2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual locação de sistema de gerenciamento de competições para atender as necessidades do Departamento de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para o controle de diversas competições, inscrições e cadastros informatizados, além da emissão de relatórios de treinos, jogos e organização de competições e torneios que são oferecidos.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	48 meses	Mês	Locação de sistema de gerenciamento de competições - 1 licença para 48 meses. Será disponibilizado link de acesso para instalação via internet, com suporte de apoio via telefone, skype ou email. O sistema disponibilizará atualizações gratuitas quando houver, o suporte técnico será gratuito para a utilização do sistema como para reparos, podendo ser presencial ou remoto.

V. DA AMOSTRA

Será solicitada análise do sistema

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VII. DA ENTREGA

Responsável pelo recebimento: Edson Carlos Jacobs– Diretor Municipal de Esporte.

FISCAL DE CONTRATO

Edson Carlos Jacobs

RG 40191828

CPF54413702972



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR - Departamento de Esportes

Descrição:

Orçamento para locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições conforme especificações técnicas em anexo.

Valores:

Locação do sistema para 2 acessos simultâneos:

1 Licença Principal – Locação por 48 Meses: R\$ 4.740,00 – Parcela única.

1 Licença Adicional – Locação por 48 Meses: R\$ 1.400,00 – Parcela única.

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.140,00 (Seis Mil Cento e Quarenta Reais).

Validade do Orçamento: 120 dias

Formas de pagamento:

O pagamento deverá ser feito á vista com o valor total através de depósito bancário em uma das contas que posteriormente será disponibilizado ou através de boleto bancário que será emitido em nome da contratante.

Instalação do sistema:

Será disponibilizado um link para baixar a instalação completa do sistema via internet. A instalação do sistema ficará por conta da contratante onde daremos total suporte durante a instalação caso seja necessário, por telefone, skype ou e-mail.

Liberação do sistema:

O Sistema será liberado pelo período contratado assim que houver confirmação do pagamento do valor.

A liberação do sistema dará total acesso ao sistema para a utilização em um computador onde serão disponibilizadas atualizações do sistema gratuitas quando houver e estas poderão ser feitas através do próprio sistema ou através de arquivos disponibilizados através de links enviados por e-mails.

Suporte Técnico:

O suporte técnico será gratuito quando o mesmo se referir à utilização do sistema ou para reparos no sistema, sendo o mesmo feito por telefone, e-mail, skype ou por acesso remoto onde o usuário permite o acesso ao computador onde o sistema Gerenciador de Competições está instalado sendo que este acesso remoto será feito pela internet. Configuração de computadores em rede deverá ser feito por um técnico no local, sendo que o sistema possui um tutorial para esta configuração, sendo essa configuração de responsabilidade do contratante.

Ficamos a disposição para sanar posteriores dúvidas sobre a locação, atualizações, utilização e suporte técnico do sistema.

Chopinzinho - PR, 29 de março de 2021.

02.476.734/0001-77

Marcos Antonio Pereira
dos Santos

Av. XV de Novembro, 4080

85560-000

Chopinzinho

PR

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
OBJETIVA INFORMÁTICA

46 – 3242-1910 – Chopinzinho - PR



010.
Jaw

RUBENS FABIANO DE MATOS FILHO

R TUPACIGUARA - 400 - APT 202 - UBERLANDIA - MG

24.532.629/0001-40

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Descrição:

Sistema para controlar competições esportivas com controle de atletas, equipes, sorteios, gerenciamento de cartões, gols, suspensões, planilhas de acompanhamento, gráficos e súmulas podendo ser realizado processamento de dados remotos com a solicitação do cliente.

O Suporte técnico será exclusivamente para fins de acompanhamento das competições e orientações gerais caso não haja entendimento do manual de utilização do sistema.

O Pagamento deverá ser á vista.

Para a instalação do sistema será encaminhado um link para que o mesmo seja baixado e instalado em computador local, ficando sob-responsabilidade do contratante a instalação.

O Sistema de Jogos ao ser instalado estará bloqueado, sendo que após a confirmação de pagamento será encaminhada a chave para desbloqueio do mesmo.

Item: Locação de sistema para controlar competições em 2 computadores pelo período de 4 anos, com personalização de todos os relatórios gerados pelo sistema, suporte exclusivo e processamento de dados remotos.

Valor: R\$ 6.580,00

Forma de Pagamento: Á Vista

Validade: 60 dias

Uberlândia - MG, 29 de março de 2021.

24.532.629/0001-40
RUBENS FABIANO DE MATOS FILHO
07201477609
R. TUPACIGUARA - 400 - APT 202
38.400-618 - UBERLANDIA - MG


SOLUTIO WEB

011.
Sane.

GUILHERME PRUNES DA ROCHA 02048543006
(Iguitech Soluções em Informática)
Rua Guaraci 2280 loja 1, 95.555-000
Capão da Canoa - RS
CNPJ: 18.815.238/0001-30

Capão da Canoa - RS, 29 de março de 2021.

ORÇAMENTO - Prefeitura de Jaguariaíva - PR - Secretaria de Esportes

Finalidade:

Sistema para gerenciar jogos em modalidades esportivas com inclusão de dados sobre a competição e relatórios personalizados para controle das competições com atletas e equipes.

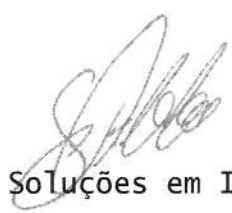
Suporte técnico gratuito pelo período de locação.

Forma de pagamento: A vista em parcela única.

Instalação do sistema: Será enviado um link para baixar o sistema, ficando a instalação sob-responsabilidade do contratante.

O Valor de R\$ 6.295,00 dará direito a utilização do sistema por 48 meses a contar da data de sua liberação em 2 computadores e Validade deste orçamento: 90 dias

Iguitech Soluções em Informática



18.815.238/0001-30
GUILHERME PRUNES DA ROCHA
02048543006
RUA GUARACI 3380 LOJA 1
95.555-000 - CAPÃO DA CANOA - RS



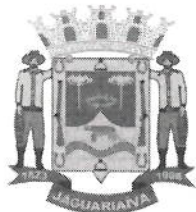
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/04/2021 até 14/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724833 - GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES									
95/2021	13/04/2021	13/06/2021	1	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	-	48,000	127,9166	6140,0000	Sim ***
95/2021	13/04/2021	13/06/2021	1	RUBENS FABIANO DE MATOS FILHO 07201477609	-	48,000	137,0833	6580,0000	Não
95/2021	13/04/2021	13/06/2021	1	GUILHERME PRUNES DA ROCHA 02048543006	-	48,000	131,1458	6295,0000	Não
						Melhor Preço →	127,9166	6140,0000	
						Melhor Preço Total →	127,9166	6140,0000	

012
Suje



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013.
Suz

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3085/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

Valor (R\$)
6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

014
Página: 4/4
Data: 27/04/2021
Usuário: Priscilângelo

Nº do Bloqueio: 104323/2021
Data do Bloqueio: 16/04/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.004 Departamento de Esportes
Funcional: 27.813.0005 Lazer
Projeto/Atividade: 2.050 Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 210

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	16/04/2021		89.440,12	6.140,00	83.300,12

Protocolo 3085/2021 Val referente a locação de sistema de gerenciamento de competições para atender ao Depto de Esportes.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.140,00

015
Saur

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Prestação de Serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

6 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: gerenciadordecompeticoes@gmail.com

4 de maio de 2021 11:46

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Locação de sistema de gerenciamento de competições, conforme proposta de preço apresentada:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;**

- * **Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)**
- * **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**
- * **Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- * **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Objetiva Informática <gerenciadordecompeticoes@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>












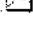

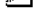
4 de maio de 2021 13:16

Boa tarde, segue anexado os documentos solicitados.
Ficamos á disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Analista de Sistemas
Diretor Comercial - Objetiva Informática
46 - 3242-1910

016. 14 anexos
Suz

-  CRF Marcos.pdf
84K
-  Alvará_2021.pdf
111K
-  Negativa Municipal.pdf
63K
-  Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02343863463.pdf
25K
-  Alvara 2020 marcos.pdf
198K
-  Certidao-02476734000177 (2).pdf
75K
-  PRG2105185033_20210112093317_80d6bb.pdf
81K
-  202101111233489402868.pdf
139K
-  CNPJ Marcos.pdf
99K
-  Contrato Social Marcos.pdf
1070K
-  certidao_02476734000177 (2).pdf
85K
-  Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02327896934.pdf
25K
-  CPFAutenticado.pdf
925K
-  RGAutenticado.pdf
908K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de maio de 2021 14:00

Para: Objetiva Informática <gerenciadordecompeticoes@gmail.com>

Boa tarde.

A CJUCEPAR possui mais de 60 dias de emissão. Pode enviar uma atualizada conforme solicitado?

Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Objetiva Informática <gerenciadordecompeticoes@gmail.com>

4 de maio de 2021 14:22

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sim, iremos lhe encaminhar amanhã cedo, pois essa negativa depende de pagamento de taxa hoje e só libera para emissão amanhã.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de PLANALTO - PR BRASIL
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de ALBINO PEREIRA DOS SANTOS e NEURIDES PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO

nascido em 16/02/1974 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 722.773.439-00 identidade 4.697.799-8 SESP/PR PR
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA SAN THIAGO DANTAS, 576 - CENTRO - 85.560-000
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICIPIO/UF

CHOPINZINHO - PARANÁ



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS:
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 11 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
AV. XV DE NOVEMBRO, 590

NOME DO BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP 85560 NOME DO MUNICIPIO CHOPINZINHO SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES: DIA 02 MES 05 ANO 98

USO DA JUNTA: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESERQUADRAMENTO ME

CDC - básico: 42232 53590 9 7 5

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
Com. Varej. de Materiais para Informática e
Serviço de Treinamento de Informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE				
1	2	3	4	5
4	2	2	3	2
5	3	5	9	0
				9
				7
				5

DATA 17/04/1998 ASSINATURA DO TITULAR *Marcos Antonio Pereira dos Santos*

USO DA JUNTA: 18
1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESERQUADRAMENTO ME
DATA DO DEFERIMENTO: DIA 18 MES 04 ANO 98

MICROEMPRESA: DECLARA que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso I, da lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.


BRASIL 11/07

DIB
Spur

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO


- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.


Ronaldo Siquiera Cardoso
R.G. 14052-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 17/04/98

SOB O NÚMERO:
41104800325


Protocolo: 980595703


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

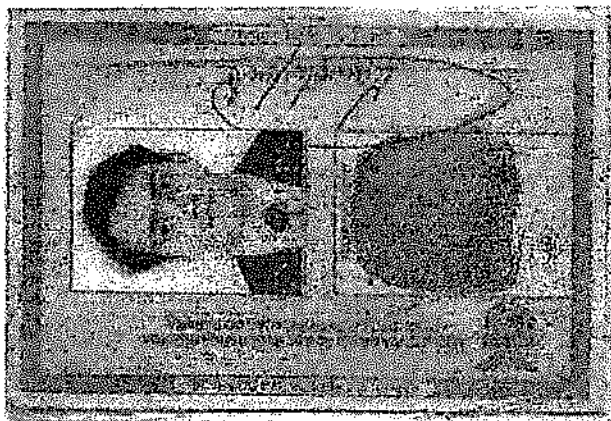
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 17/04/98

SOB O NÚMERO:
980595703

Protocolo: 980595703


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

09
Sou



MUNICÍPIO DE CHIMPINKINHO
1.577.274-8 22/08/1993
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ALTHO PEREIRA DOS SANTOS
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
PLANO 07/93
COMERCIAL/FE PLANALTO
C. P. 050 - JARDIM DA FLORESTA
12.270-3407-00

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHIMPINKINHO
C. P. 050 - JARDIM DA FLORESTA
12.270-3407-00
AUTENTICAÇÃO
24 AGO. 2017
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROBERTO FERREI - TABELIÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FNC98947

EM BRANCO

017

020.
Sane



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

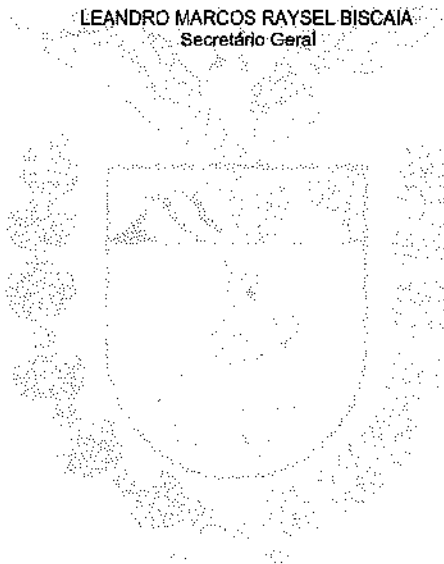
Nome Empresarial: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS			Protocolo: PRC2106645148
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104800325	CNPJ 02.476.734/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/04/1998	Início de Atividade 02/05/1998
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO 580, Nº. CENTRO-Chopinzinho/PR- CEP85560-000			
Objeto			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/04/1998	Número 41104800325	Ato/Eventos B02 / B02 - REGISTRO/CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS		CPF: 722.773.499-00	Região de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: XXXX		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 08:08:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9L6QPG1...



PRC2106645148

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 02.476.734/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:58 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **1A4C.BA0F.46E2.C171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CSL
Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Obs.
Sane

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023438634-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.476.734/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3511

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 121363
Nome.....: MÁRCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ.....: 02.476.734/0001-77
Endereço.....: AV XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

RG/Inscr.....: 0
Número.....: 4080

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 19/04/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

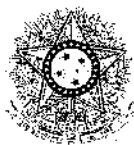
Ano/Número da certidão.....: 2021/2770

Código de autenticidade da certidão: 84895122084895

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19 de Abril de 2021.



CONSELHO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Certidão nº: 540596/2021
Expedição: 11/01/2021, às 11:22:06
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.476.734/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

025
Sua

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.476.734/0001-77

Razão Social: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004300245173277

Informação obtida em 11/05/2021 08:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

026
Su



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02476734000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2021 08:28:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: **02.476.734/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

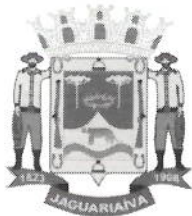
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

027
Jan

SP
SP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

028
Sur

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 3085/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021. OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 12/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	6.140,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 92/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 12/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade, haja vista a necessidade de controle de diversas competições, inscrições e cadastros informatizados, além da emissão de relatórios de treinos, jogos, e organização de competições e torneios que são oferecidos, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03 a 060);
- c) Termo de Referência (pg 07 a 08);
- d) Orçamento (pg 09 a 12);
- e) Previsão Orçamentária (pg 014);
- f) Documentação da empresa:
 - Declaração de Firma Individual (Pg 017 a 018);
 - Documento Sócio (Pg 019).
 - Comprovante Certidão Simplificada (pg 020);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 021);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 022);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 023);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 024);
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 025);
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 026);
Certidão Negativa CNJ (Pg 27).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) **economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;**
- b) **desburocratização do procedimento licitatório; e,**
- c) **rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.**

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços,**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais) página 028, estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico. Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição da ora analisada, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 17 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2021

Processo Adm.: 92/2021
Data do Processo: 12/05/2021

036.
SPW

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2021
b) **Nr. Licitação:** 12/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

1 - Locação de sistema de gerenciamento de competições, contemplando 1 (uma) licença para 48 meses. Será disponibilizado link de acesso para instalação via internet, com suporte de apoio via telefone, skype ou e-mail. O sistema disponibilizará atualizações gratuitas quando houver. O suporte técnico será gratuito para a utilização do sistema como para reparos, podendo ser presencial ou remoto. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

MES	48,000	127,9166	R\$ 6.140,00
-----	--------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$6.140,00

Total geral: R\$ 6.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Esportivas	10.004.27.813.0005.2050.3.3.90.39.00	R\$ 6.140,00

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

034
Jm

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.

Ref. Protocolo Nº 3085/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.140,00

Data de Homologação: 18/05/2021

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

039
vel.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 048/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 12/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 18 de maio de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1145/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 12/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1145/2021

Contratado: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME

Objeto: Locação de Sistema de Gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Processo Administrativo Nº 92/2021 Dispensa de Licitação nº 12/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 12/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 92/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.476.734/0001-77, com sede na Av. XV de Novembro, nº 4.080, Bairro Centro, Cidade de Chopinzinho-PR, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 722.773.439-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Chopinzinho-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 12/2021, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Elemento: 00000.1000000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

040
Al.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

043
all.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

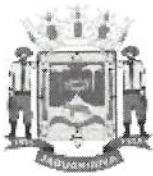
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

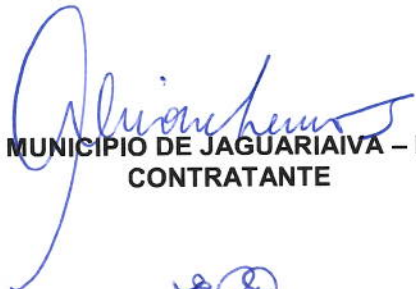
Caberá ao Sr. Edson Carlos Jacobs solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Dispensa 12/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 18 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177
Dados: 2021.05.18 13:16:01 -03'00'

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS ME
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

044.
Souza

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de maio de 2021.

Ref: Protocolo N°3085/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 12/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação N° 12/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0036

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0040 à 0043

Contrato Administrativo N° 1.145/2021

Contratada: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME.

Objeto: Locação de Sistema de Gerenciamento de Competições para atender as necessidades do Departamento de Esportes.

Valor: R\$ 6.140,00

Prazo: 48 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

4421/2021
26/05/2021
15:20
Rosa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 681/2021

Processo Administrativo: 92/2021
Data do Processo: 12/05/2021
Contrato: 1145/2021
Data da Contratação: 18/05/2021
Data da Solicitação: 16/06/2021
Data de Homologação: 18/05/2021
Sequencial do Contrato: 45491

Dispensa de licitação
Nr.: 12/2021 - DL

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 02.476.734/0001-77
Endereço: XV DE NOVEMBRO, Centro - 85560-000, CHOPINZINHO - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.004 - SMECE - Departamento de Esportes
Despesa: 210 - Manutenção das Atividades Esportivas -
10.004.27.813.0005.2050.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: DEPTO. ESPORTES
Objeto da Contratação: Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	48,000	MES	Locação de sistema de gerenciamento de competições, contemplando 1 (uma) licença para 48 meses. Será disponibilizado link de acesso para instalação via internet, com suporte de apoio via telefone, skype ou e-mail. O sistema disponibilizará atualizações gratuitas quando houver. O suporte técnico será gratuito para a utilização do sistema como para reparos, podendo ser presencial ou remoto.		127,9166	6.140,00

Total Geral: 6.140,00

Jaguariaíva/PR, 16 de Junho de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3085/2021

À

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 681/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 12/2021:
Locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 17/06/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 17/06/2021

Nº do Empenho: 3267/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE	
Unidade:	10.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional:	27.813.5	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	
Projeto/Atividade:	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

CH
Silva

Valor Dotação:	330.715,00	Empenhos anteriores:	241.274,88
Valor Dotação Atualizada:	330.715,00	Valor do empenho:	6.140,00
Total (A):	330.715,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	247.414,88
		Total (A - B):	83.300,12

Credor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 02.476.734/0001-77 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: XV DE NOVENBRO - 590 Cidade: Chopinzinho UF: PR
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1133-3
Agência: 1932-0 - CEF 1932 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo nº n3085/2021. Valor referente a locação de sistema de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esporte.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.140,00

Fundamento legal: Número Processo: 92/2021 Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 12/2021 Data:
Contrato: 1145/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/06/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e